## LEI Nº 092/87

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento salarial.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste de 20% (vinte por cento) sobre os atuais níveis de salário.

**Artigo 2º** O reajuste citado no artigo 1º desta Lei será concedido a partir do mês de julho do corrente exercício.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 1987.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 10 de agosto de 1987.

Neri Luz de Azevedo PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos SECRETÁRIA